

**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3º ADITIVO**

Referente ao Contrato Administrativo nº 052/2018
Pregão Presencial nº 073/2018

Por este instrumento de aditivo contratual, que assinam entre si, de um lado o DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por sua Diretora Geral **Sra. Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas**, CPF nº 765.481.396-15, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro **WEB RAST LTDA**, CNPJ nº 14.693.103/0001-99, sede na Rua do Sol, 1106, bairro Jardim Alvorada, na cidade de Americana - SP, CEP 13479-150 neste ato representado pelo Sr. João Vanderlei dos Santos, brasileiro, representante legal, portador da carteira de Identidade nº 18.328.791-5, expedida por SSP/SP, C.P.F. nº 078.815.738-80, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA têm como justos combinados e contratados o acréscimo do valor do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR**

1.1 - A CONTRATANTE ajusta o acréscimo de 9,22% no quantitativo do Contrato Administrativo nº 052/2018, perfazendo um valor total de R\$ 2.809,66 (dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha em anexo, parte integrante deste aditivo.

1.2 - O valor do contrato renovado, após acrescido, é R\$ 33.297,46 (trinta e três mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos).

1.3 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de aproximadamente 9,22%;

1.4 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 12/08/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, conforme Parecer Jurídico datado de 11/08/2021 e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

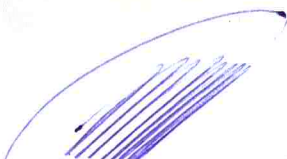
**DO FORO**

Todas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 052/2018 firmado em 03 de setembro de 2018 serão devidamente respeitadas e cumpridas conforme o já estabelecido entre as partes.

Para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos, assinam o presente, CONTRATADO E CONTRATANTE, acompanhados de 02 testemunhas, juntando-se o presente aos autos do processo de licitação Pregão Presencial nº 073/2018.

Elege-se o Fórum de Muriaé-MG para dirimir quaisquer dúvidas, referente ao presente adendo de contrato de prestação de serviços.

Muriaé, 12/08/2021.



Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas
Diretora Geral do DEMSUR



WEB RAST LTDA

Representante legal nomeado: Sr. (a) João Vanderlei dos Santos

WEB RAST LTDA - EPP
CNPJ: 14.693.103/0001-99

JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS
CPF 078.815.738-80

Testemunhas:

1 -



CPF: 197236446-49

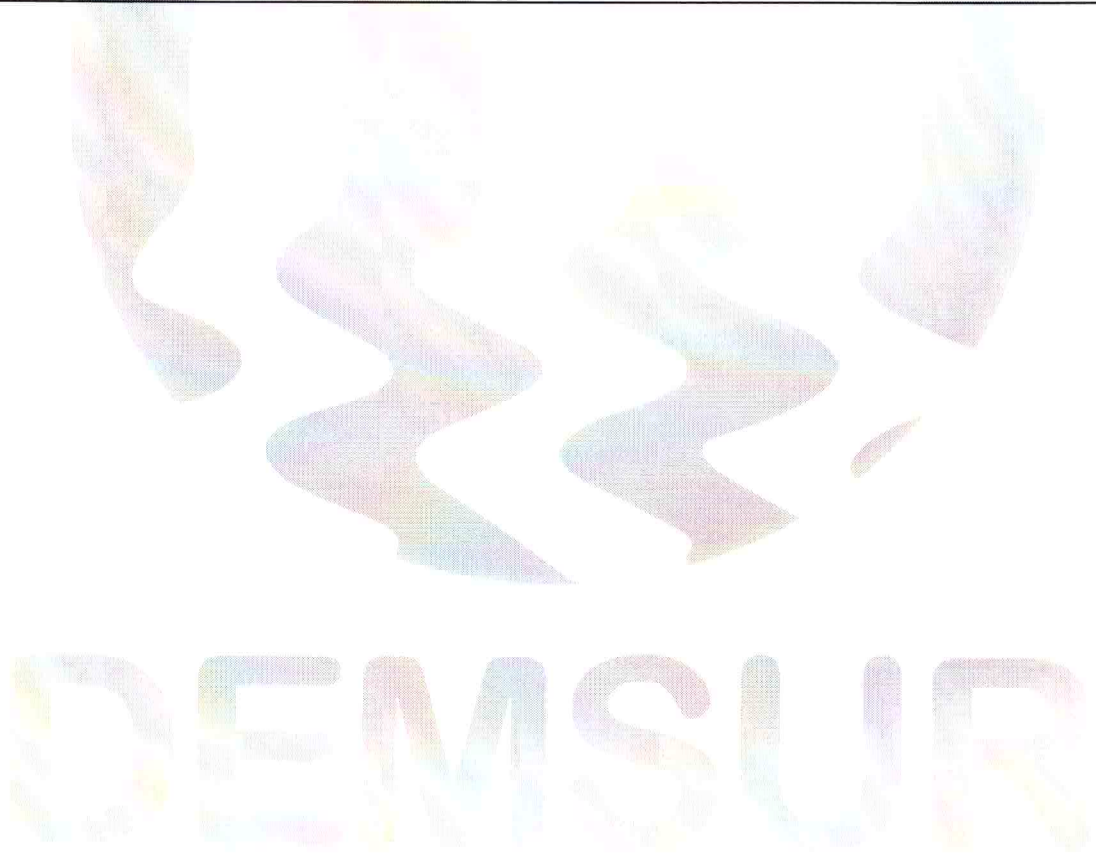
2 - Luanda Bacurda Bertussi

CPF: 083.080.696-70

DEMSUR


ANEXO

Item	Acréscimo (Quantitativo)	Objeto	Unit.	Total
1	94	SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ONLINE, 24HORAS DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA ATRAVÉS DO SISTEMA GPRS/GSM COM GERENCIAMENTO POR SINAL GPS POR CANAL DE SATÉLITE - COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO. SENDO O VALOR UNITÁRIO PAGO MENSALMENTE POR CADA VEÍCULO OU MÁQUINA OU MOTOCICLETA COM O APARELHO INSTALADO, RASTREADO E MONITORADO.	R\$ 29,89	R\$ 2.809,66
Valor acrescido ao contrato				R\$ 2.809,66



VISTO
 DEMSUR
 JURIDICO